



TC 016.672/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Manoel Correa Araújo Neto –
CPF 320.776.611-00

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a Cobrança Executiva 013.883/2016-0 (débito e multa) decorrente do Acórdão condenatório **AC-4198/2016-TCU-2ª C**, Sessão de 29/3/2016, Ata 9/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992;

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria para que promova o encerramento desta TCE**, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015 (delegação/subdelegação de competência), c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169 do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providencias internas’, para aguardar a conclusão dos procedimentos da cobrança executiva **013.883/2016-0**.

Secex-TO, em 12 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0